CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEIN°2.161/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a segunda semana do mês de março como "semana da mulher".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como "semana da mulher", que integrará o calendário oficial do município de Cabrobó.

Art. 2º. Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao dia da mulher, tais como:

I - homenagens às mulheres destacadas em Cabrobó;
II - encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;
III - concursos, eventos musicais, eventos artísticos, oficinas, oficinas temáticas, cursos, e afins que promovam a mulher;
IV - documentários sobre o dia a dia das mulheres que saem para trabalhar na agricultura para ganhar o sustento para seus familiares;
V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Parágrafo Único. Discursões acerca da convivência familiar, convivência comunitária, direitos da mulher, ambiente de trabalho, assédio sexual e moral, luta pela igualdade de condições no mercado, violência doméstica, dentre outros temas podem ser debatidos na "semana da mulher" com o objetivo de empoderamento feminino e de incentivar a consciência social, política e humana na sociedade.

Art. 3º. Fica autorizado o poder público municipal a realizar parcerias com iniciativa privada, com a Secretaria da Mulher e movimentos sociais para realização dos eventos e atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Mulher, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeito domunicípiodeCabrobó (PE),em14defevereirode2023.

ELIOENAIDIASSANTOSFILHO
Prefeito